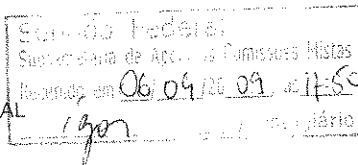




CONGRESSO NACIONAL



MPV-460

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

DATA 01/04/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 460/2009			
AUTOR VITAL DO RÊGO FILHO PMDB	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA MP 460/2009

O artigo 2º da Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 6º O pagamento unificado de tributos efetuado na forma do **caput** deverá ser feito até o vigésimo dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

JUSTIFICATIVA

A crise econômica mundial deflagrada no segundo semestre de 2008 trouxe consigo escassez de recursos ao mercado e dificuldade de giro financeiro às empresas.

Visando minorar os impactos oriundos deste cenário, o governo vem editando Normas no sentido de adaptação financeira na sua relação com os contribuintes, como é o exemplo da Medida Provisória de nº 447, de 14 de novembro de 2008.

O objetivo desta alteração proposta consiste na adequação da relação tributária ao atual cenário econômico. É imprescindível para a sobrevivência das empresas um giro financeiro adequado para honrar os seus compromissos, inclusive os tributários, portanto visa-se a adimplência fiscal.

ASSINATURA

